

ARI GENÉZIO LAFIN -  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021**  
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO DURANTE O ANO DE 2021.

FINALIDADE: Contratação de empresa o objetivo de promover a oferta de capacitação dos Microempreendedores individuais e micro e pequenas empresas do Município de Sorriso.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (CNPJ 03.534.450/0001-52).

VALOR GLOBAL: R\$ 99.346,32 (noventa e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 040/2021.

ARI GENÉZIO LAFIN -  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021** - O Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00** horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), **DO DIA 22 DE JULHO DE 2021**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ELENCADOS NESTE TERMO PARA ATENDER USUÁRIOS NAS SITUAÇÕES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO), NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA/SORRISO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE**. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. MARISETE MARCHIORO BARBIER/ ROB EDSON L. DA SILVA - PREGOEIRO (S) PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021** - O Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00** horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), **DO DIA 26 DE JULHO DE 2021**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS E PLANTAS, RAÇÃO PARA PEIXES, ADUBOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES**. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. MARISETE MARCHIORO BARBIER/ ROB EDSON L. DA SILVA - PREGOEIRO (S) PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.

### PORTARIA

#### PORTARIA SEMAD Nº 224, DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do Benefício Estatutário LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Estevam Hungaro Calvo Filho, **Secretário Municipal de Administração de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** o Art.128, §4º inciso II da Lei Complementar 140 /2011, que trata da Licença para Tratamento de Saúde,

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o Benefício Estatutário de Licença para Tratamento de Saúde, o (a) servidor (a) Sr (a). Valmor Coto Da Silva, matrícula funcional nº 1718, efetivo (a) no cargo de Motorista - Pccv 139-2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, em 24 de maio de 2021, e término em 24 de agosto de 2021, conforme processo LS nº 084/2021.

**Art. 2º** A licença concedida no artigo 1º, será remunerada no valor do Vencimento Padrão do servidor, ou seja, corresponderá a totalidade da remuneração Base de Contribuição ao Previso.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2021.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de julho de 2021.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO  
Secretário de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

LIDIANE MODENEZ DUARTE

Setor do Serviço de Perícia Médica Municipal

#### PORTARIA SEMAD Nº 225, DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do Benefício Estatutário LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Estevam Hungaro Calvo Filho, **Secretário Municipal de Administração de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** o Art.128, §4º inciso II da Lei Complementar 140 /2011, que trata da Licença para Tratamento de Saúde,

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o Benefício Estatutário de Licença para Tratamento de Saúde, o (a) servidor (a) Sr (a). Solange Aparecida Dos Santos Teixeira, matrícula funcional nº 5091, efetivo (a) no cargo de Prof Educ Basica - Lingua Inglesa 20hs, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, em 21 de maio de 2021, e término em 31 de maio de 2021, conforme processo LS nº 085/2021.

**Art. 2º** A licença concedida no artigo 1º, será remunerada no valor do Vencimento Padrão do servidor, ou seja, corresponderá a totalidade da remuneração Base de Contribuição ao Previso.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2021.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de julho de 2021.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO  
Secretário de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

LIDIANE MODENEZ DUARTE

Setor do Serviço de Perícia Médica Municipal

#### PORTARIA SEMAD Nº 226, DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do Benefício Estatutário LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Estevam Hungaro Calvo Filho, **Secretário Municipal de Administração de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** o Art.128, §4º inciso II da Lei Complementar 140 /2011, que trata da Licença para Tratamento de Saúde,

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o Benefício Estatutário de Licença para Tratamento de Saúde, o (a) servidor (a) Sr (a). Maria Da Conceicao Oliveira Da Rocha, matrícula funcional nº 7714, efetivo (a) no cargo de Prof Educ Basica - Pedagogia 30hs, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, em 20 de maio de 2021, e término em 30 de junho de 2021, conforme processo LS nº 086/2021.

**Art. 2º** A licença concedida no artigo 1º, será remunerada no valor do Vencimento Padrão do servidor, ou seja, corresponderá a totalidade da remuneração Base de Contribuição ao Previso.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2021.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de julho de 2021.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO  
Secretário de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

LIDIANE MODENEZ DUARTE

Setor do Serviço de Perícia Médica Municipal

#### PORTARIA SEMAD Nº 227, DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do Benefício Estatutário LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Estevam Hungaro Calvo Filho, **Secretário Municipal de Administração de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** o Art.128, §4º inciso II da Lei Complementar 140 /2011, que trata da Licença para Tratamento de Saúde,

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o Benefício Estatutário de Licença para Tratamento de Saúde, o (a) servidor (a) Sr (a). Quelli Renata Bassani, matrícula funcional nº 7736, efetivo (a) no cargo de Psicologo 40 Hs - Pccv 139-2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, em 14 de maio de 2021, e término em 28 de maio de 2021, conforme processo LS nº 087/2021.

**Art. 2º** A licença concedida no artigo 1º, será remunerada no valor do Vencimento Padrão do servidor, ou seja, corresponderá a totalidade da remuneração Base de Contribuição ao Previso.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2021.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de julho de 2021.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO  
Secretário de Administração